



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

## PROCURADORIA JURÍDICA

**Objeto: PARECER**

**Repartição: Secretaria de Esportes**

**A espécie: Pregão Presencial nº 014/2019.**

**Modo de Julgamento: Menor Preço por item**

**Prazo: 12 meses**

**Valor Máximo: R\$ 82.566,00 (oitenta e dois mil quinhentos e sessenta e seis reais)**

**Forma de Pagamento: em ate quinze dias após apresentação da fatura**

### Os fatos:

Trata-se de contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem de jogos de Eventos Esportivos e Campeonatos a serem realizados pela Secretaria Municipal de Esportes, através de concorrência pelo Pregão Presencial.

No momento da abertura das propostas duas empresas se apresentaram, sendo: a pessoa jurídica de J.C. Ziger Arbitragem Esportiva Ltda., vencedora do lote 01 item 02, com valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), e a empresa Prime Eventos Esportivos e Arbitragem Ltda. ME, vencedora do lote 01 item 01, 03 e 04, com valor de R\$ 39.300,00 (trinta e nove mil e trezentos reais), não houve inabilitações nem desclassificações.

### Dos Documentos

As empresas participantes trouxeram aos autos a documentação exigida em edital.

### Do Direito

O objeto do Pregão para contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem de jogos de Eventos Esportivos e Campeonatos a serem realizados pela Secretaria Municipal de Esportes, encontra lastro jurídico na Lei 10.520/2002, combinado com a Lei 8666/93, e suas posteriores modificações.

### Do Parecer

O pregão é a modalidade escolhida no processo licitatório.

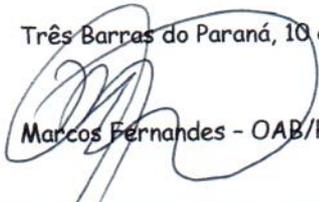
No que tange ao mérito deste parecer, o procedimento licitatório está em ordem, não havendo ressalvas a se atestar, havendo apenas duas participantes, quando poderia se ter mais.

Concluindo, os participantes do certame licitatório trouxeram ao bojo dos autos a documentação exigida, atendendo dispositivo legal. Sendo vencedoras as acima descritas.

Em consulta certidão Negativa de Pendências ao TCE/PR, a vencedora J.C. Ziger Arbitragem Esportiva Ltda.; não consta registro de pendências, conforme se verificou em 10/04/2019, Código de controle desta certidão: 780432272; e, a vencedora Prime Eventos Esportivos e Arbitragem Ltda. ME; não consta registro de pendências, conforme se verificou em 10/04/2019, Código de controle desta certidão: 581655069.

Ante o exposto, opina-se pela homologação do Pregão, e a contratação das empresas vencedoras do objeto do respectivo processo licitatório, se assim desejar Vossa Senhoria o Prefeito Municipal.

Três Barras do Paraná, 10 de abril de 2019.

  
Marcos Fernandes - OAB/PR 21.238